COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS E A PRESERVAÇÃO DE AMBIENTES FLUVIAIS NA BACIA DO RIO MAMANGUAPE

Mariana Dantas De Melo Silva[1]
Micaele de Assis da Silva[2]
Jonas Otaviano Praça de Souza[3]

INTRODUÇÃO

A bacia hidrográfica consiste em uma área drenada por um rio principal e seus afluentes, delimitada pelos divisores de água, constituindo uma unidade natural de análise do ambiente fluvial (CHRISTOFOLETTI, 1981). No Brasil, a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) estabelece a bacia hidrográfica como unidade territorial para a gestão das águas. Pires, Santos e Del Prette (2002) reforçam que o conceito de bacia hidrográfica extrapola a dimensão hidrológica e torna-se uma ferramenta fundamental para a conservação dos recursos naturais, articulando os processos que ocorrem desde as nascentes até a foz do rio principal. A Paraíba possui 11 bacias hidrográficas, dentre elas, a bacia do rio Mamanguape, inserida nas mesorregiões da Zona da Mata e Agreste Paraibano, abrangendo 42 municípios.

Como parte das ações de conservação ambiental, foram definidas as Áreas de Preservação Permanente (APPs), estabelecidas pelo Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012) como áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a biodiversidade e a estabilidade geológica, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Apesar do amparo legal, a preservação das APPs marginais "vegetação ciliar ou ripária, aquela que margeia as nascentes e os cursos de água" (CHAVES, 2009, p. 4), é frequentemente negligenciada, comprometendo a qualidade hídrica das bacias hidrográficas (ARAÚJO, 2011). Nesse contexto, Diegues (2000) argumenta que os modelos dominantes de conservação ignoram que as comunidades tradicionais sempre dependeram das florestas e das águas e desenvolveram formas próprias de manejo ambiental, propondo a etnoconservação como perspectiva alternativa, que reconhece o conhecimento de povos indígenas, quilombolas e pescadores artesanais como instrumento eficaz para a conservação dos recursos hídricos e das APPs.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar o nível de conservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) na bacia hidrográfica do Rio Mamanguape, a partir do mapeamento dos territórios indígenas Potiguara, quilombolas e pesqueiros, da identificação dos ambientes fluviais presentes nessas áreas e da comparação dos índices de conservação entre os territórios tradicionais, áreas urbanas e propriedades privadas ao longo da bacia, no ano de 2026, buscando constatar a influência dos conhecimentos e práticas tradicionais na preservação das APPs e dos recursos hídricos locais.

[1] Graduanda do Curso de Geografia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa-PB, marianadantas7456@gmail.com .
[2] Geógrafa, Pós-Graduada em Direito Ambiental, Técnica de Analista do Cadastro Ambiental na Fundação Parque Tecnológico, Campina Grande-PB, assismicaele@gmail.com .
[3] Professor efetivo no Departamento de Geociências da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa-PB, jonas.souza@academico.ufpb.br .

ÁREA DE ESTUDO

A bacia hidrográfica do Rio Mamanguape é caracterizada pela presença de cursos d'água perenes e intermitentes, condicionados tanto pela variabilidade climática regional quanto pelo regime de chuvas, e está inserida nas mesorregiões da Mata e do Agreste Paraibano, abrangendo uma área de 42 municípios. A bacia hidrográfica do Rio Mamanguape (6º 36'49"S, 34º54'42"O; 7º 11'08"S, 35º57'51"O) apresenta uma área de aproximadamente 3.522,69 km². Nasce na região do Alto da Borborema e deságua no litoral paraibano (AESA, 2024).

MATERIAL E MÉTODOS

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram realizados procedimentos metodológicos complementares, visando caracterizar e detalhar os elementos necessários à conclusão da pesquisa. Os procedimentos adotados para atingir os objetivos propostos compreendem revisão bibliográfica sobre etnoconservação, recursos hídricos e legislação ambiental; levantamento e análise de dados secundários; trabalho de campo com observação direta; e entrevistas semiestruturadas com moradores das comunidades tradicionais da bacia.

No momento, a pesquisa encontra-se na fase de levantamento bibliográfico e de análise de dados secundários. Para o mapeamento dos territórios tradicionais, serão utilizados dados da FUNAI e do INCRA referentes às terras indígenas Potiguara e aos territórios quilombolas situados na bacia do Rio Mamanguape. A análise do estado de conservação dos corpos d'água e das Áreas de Preservação Permanente será realizada com base em dados da ANA e da AESA, no mapeamento histórico de cobertura e uso do solo disponibilizado pelo MapBiomas, e nas diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e pelas resoluções do CONAMA. Os dados obtidos permitirão uma análise comparativa dos índices de conservação das APPs entre os territórios tradicionais, as áreas urbanas e as propriedades privadas ao longo da bacia, subsidiando as etapas posteriores do trabalho de campo e das entrevistas com as comunidades.

REFERENCIAL TEÓRICO

Diegues (2000) argumenta que os modelos dominantes de conservação partem do princípio de que a natureza só pode ser protegida se mantida separada das comunidades humanas, ignorando que os povos tradicionais sempre dependeram das florestas e das águas e desenvolveram formas próprias de manejo ambiental. Em contraposição, a etnoconservação reconhece o conhecimento e as práticas tradicionais como instrumentos legítimos para a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos.

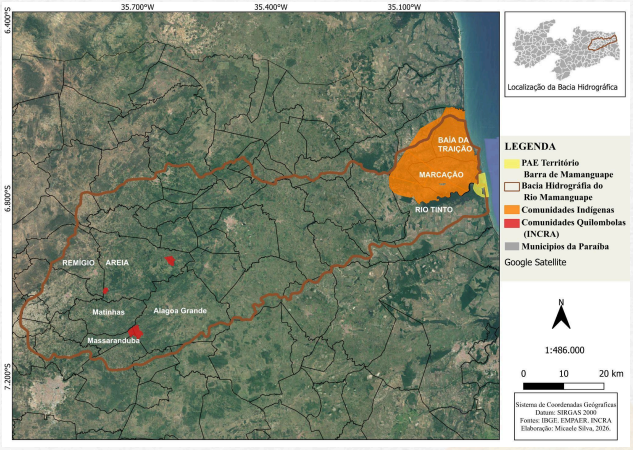
A mata ciliar desempenha funções ecológicas fundamentais para a manutenção dos ecossistemas fluviais. Lima (1989) aponta que sua remoção, cada vez mais indiscriminada e ignorando o aparato legal de preservação, agrava o processo de assoreamento de rios, igarapés, lagos e nascentes, comprometendo a qualidade e a disponibilidade hídrica.

No contexto da bacia do Rio Mamanguape, Rodrigues (2004) e Silva (2004) identificaram o avanço das culturas agrícolas sobre as áreas ciliares no município de Mulungu/PB, evidenciando que a supressão da vegetação ripária é um problema recorrente ao longo da bacia, com impactos diretos sobre a qualidade hídrica e a biodiversidade local.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Estado da Paraíba abriga um conjunto diversificado de comunidades tradicionais distribuídas ao longo de seus municípios. Sete destas comunidades situam-se na bacia do rio Mamanguape; dentre elas, o quilombo Senhor do Bonfim e o Engenho Mundo Novo, ambos no município de Areia, e a Caiana dos Crioulos, em Alagoa Grande. Os territórios indígenas potiguara, Potiguara Monte-Mor e Jacaré de São Domingos abrangem áreas dos municípios de Baía da

Traição, Marcação e Rio Tinto. Além da comunidade pesqueira que reside na foz do rio Mamanguape na Baía da Traição.



Na área estudada, foi realizado um levantamento dos rios por meio de análises de dados remotos, avaliando os trechos fluviais nas comunidades tradicionais e nas áreas privadas circunvizinhas, a partir das imagens disponibilizadas pelo Google Earth Pro 2026.

Figura 1: Riacho no Território Quilombola Engenho Mundo Novo



Fonte: Google Earth Pro, 2026

Figura 2: Riacho em Território Circunvizinho



Fonte: Google Earth Pro, 2026

A Figura 1 ilustra a conservação de um trecho do rio em território quilombola, no qual se observa a presença da mata ciliar nas margens e preservação das planícies de inundação. Em contraste, a Figura 2 apresenta um trecho adjacente a um imóvel privado vizinho, no qual as margens do rio são utilizadas para práticas agrícolas, sem a presença de mata ciliar, o que evidencia o descumprimento das Áreas de Preservação Permanente estabelecidas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Ao acompanhar os demais territórios das comunidades tradicionais na bacia do Rio Mamanguape, é possível observar que a mata ciliar se faz presente nas margens dos rios em extensão superior à delimitação mínima exigida para as Áreas de Preservação Permanente, enquanto nem todos os imóveis privados cumprem tais normas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que os ambientes fluviais nos territórios de comunidades tradicionais — indígenas, quilombolas e pescadores artesanais — na bacia hidrográfica do Rio Mamanguape apresentam índices de conservação das Áreas de Preservação Permanente superiores aos das propriedades particulares circunvizinhas. Os resultados reforçam a hipótese de que a presença e os conhecimentos tradicionais dessas comunidades desempenham um papel determinante na preservação dos recursos hídricos locais, contribuindo para a manutenção da mata ciliar. Nesse sentido, é imprescindível que as APPs sejam preservadas e recuperadas, o que requer a formulação de políticas públicas de conservação hídrica na Paraíba que reconheçam essas comunidades como

agentes ativos na gestão ambiental e incorporem seus conhecimentos e práticas de manejo da biodiversidade às atividades de conservação.

REFERÊNCIAS

AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba. Disponível em: . Acesso em 5 de abril. de 2026.

PARAÍBA. Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA). **[Título do documento — ex.: Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba: Produto 2]**. João Pessoa: AESA, 2024. Disponível em: https://www.aesa.pb.gov.br/assets/uploads/2024/10/PE_02.pdf. Acesso em: 7 maio 2026.

DIEGUES, Antonio Carlos (org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Nupaub/USP, 2000.

CHRISTOFOLETTI, Antonio. **Geomorfologia fluvial.** São Paulo: Edgard Blücher, 1981. 313 p.

SCHIAVETTI, Alexandre; CAMARGO, Antonio F. M. (Ed.). **Conceitos de Bacias Hidrográficas**: Teorias e Aplicações. Ilhéus: Editus, 2002.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 9 jan. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 11 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Institui o novo Código Florestal. Brasília, DF, maio de 2012. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 11 maio 2026.

ARAUJO, D. S. D. Preservação de áreas de preservação permanente e qualidade hídrica. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 101-115, 2011.

CHAVES, Aldair. Importância da mata ciliar (legislação) na proteção dos cursos hídricos, alternativas para sua viabilização em pequenas propriedades rurais. Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo (UPF), 2009.

LIMA, Walter de Paula. Função hidrológica da mata ciliar. In: **Simpósio sobre Matas Ciliares**, Campinas: Fundação Cargill, 1989.

RODRIGUES, J. L. Processo de degradação da mata ciliar do Rio Mamanguape no município de Mulungu/PB. Monografia. Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2004.

SILVA, E. F. Degradação da mata ciliar do Rio Mamanguape no perímetro urbano de Mulungu/PB. Monografia. Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2004.